

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 226/2013 - CIB**

**Goiânia, 19 de setembro de 2013.**

**Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC ao teto do Estado de Goiás e do Município de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;**
- 4 – A Portaria nº 1.780/GM/MS, de 26 de agosto de 2013, que estabelece incentivo financeiro no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao ano, para custeio da Etapa II das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO), no Município de Goiânia.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar em Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2013, a partir da competência outubro de 2013, a incorporação de recursos financeiros no teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e Município de Goiânia, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao ano, para custeio da Etapa II das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

*Antonio Girade  
Assessoria Jurídica  
2013*

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS